



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 21 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 240 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 123/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 116/2022 do servidor BRUNO TADEU FERREIRA ALVES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011, e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 116/2022, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 116/2022 de 08/06/2022, formulado pelo servidor **BRUNO TADEU FERREIRA ALVES**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 13/06/2022 à 12/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 08/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 21/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 124/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 117/2022 da servidora MARIA PERPETUA DO SOCORRO AMARAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 117/2022, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 117/2022 de 08/06/2022 formulado pela servidora **MARIA PERPETUA DO SOCORRO AMARAL**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Junho/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 08/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 21/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 21 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 240 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

PORTARIA Nº 125/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 118/2022 do servidor WELTER MARCELO RESENDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 118/2022, onde se requer 20 dias de férias regulamentares, e o restante de 10 dias, ou seja, 1/3 (um terço) das férias convertidos em abono pecuniário; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 118/2022 de 08/06/2022, formulado pelo servidor **WELTER MARCELO RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão de 08/07/2022 à 17/07/2022, ou seja, 1/3 (um terço) das férias serão convertidos em abono pecuniário e 20 dias usufruídos entre 18/07/2022 à 06/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 08/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 21/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 126/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 119/2022 da servidora FERNANDA INÁCIO PENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 119/2022, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 119/2022 de 10/06/2022 formulado pela servidora **FERNANDA INÁCIO PENA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 05/07/2022 à 03/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 08/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 21/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 127/RH/2022



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 21 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico – ANO XI | Nº 240 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 120/2022 da servidora APARECIDA ELZA DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 120/2022, onde a servidora requer 30 dias (01 mês) de férias prêmio para serem gozadas; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 120/2022 de 10/06/2022, formulado pela servidora **APARECIDA ELZA DA COSTA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011.

Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 25/07/2022 à 23/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 10 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 10/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 21/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

PORTARIA Nº 128/RH/2022

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 121/2022 de SELMA APARECIDA SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei 1.048 de 20 de Março de 2.009 e suas respectivas alterações e em homenagem à publicidade constitucional;

CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 121/2022, onde se requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 121/2022 de 13/06/2022, formulado por **SELMA APARECIDA SANTOS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 4º, VII da Lei nº 1.048/2009 de 20 de março de 2009.

Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 20/06/2022 à 19/07/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Junho de 2022. **Wesley Diniz, Prefeito Municipal. Elizete Aparecida de Oliveira, Recursos Humanos.**

Publicado em 13/06/2022 no Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e 21/06/2022 no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças